



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DA PARAÍBA – CER/PB 2020

SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – EXERCÍCIO 2020

(27 de março de 2020, em João Pessoa - PB)

PRESENCAS

Comissão Eleitoral Regional

Coordenador	Cons. Reg. Aderaldo Luiz de Lima
Membros	Cons. Reg. Adilson Dias de Pontes Cons. Reg. Ronaldo Soares Gomes Cons. Reg. Luiz Valladão Ferreira Cons. Reg. José Carlos Fernandes de Moura
Apoios	Raimundo Nonato – Secretário da CER João Carlos Gomes – T.I. Mikaela Fernandes – Assessora Jurídica

ORDEM DOS TRABALHOS

A 5ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Regional - Exercício 2020 – foi realizada no dia 27 de março de 2020, às 14h00min, por meio virtual via “Hangouts”, em virtude da Portaria do CREA/PB nº 17/2020.

Verificado o quórum, com a participação online dos Conselheiros Regionais acima citados, foram abertos os trabalhos pelo Coordenador, conforme pauta elaborada, tendo sido discutidos, deliberados e encaminhados os assuntos ali relacionados, nos termos do que consta na presente súmula da reunião para fins de registro, consoante disposto no Regimento do Crea-PB.

1 – APRECIÇÃO DA SÚMULA ANTERIOR

Não houve.

2 - INFORMES

Não houve.

3 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

O Coordenador justificou a realização da citada reunião, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e também dos colaboradores indicados pelo Crea-PB; em seguida fez explanação do assunto da Pauta da reunião que é o julgamento dos requerimentos de registro de candidatura apresentados para os cargos de Presidente do CREA-PB e Diretores Geral e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-PB (MÚTUA-PB), verificando as condições de elegibilidade (art. 26) e causas de inelegibilidade (art. 27), conforme previsão da Resolução 1.114/19, do Confea:

Art. 33. A Comissão Eleitoral julgará o requerimento de registro de candidatura, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo no presente regulamento eleitoral, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Parágrafo único. As condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade serão verificadas pela Comissão Eleitoral quando do julgamento do registro de candidatura, independentemente de apresentação de impugnação.

4 – ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.1. – Julgar pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de registro de candidatura para as Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea/Mútua (Processo nº 1123189/2020), verificando as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade, tendo em vista a ausência de impugnações apresentadas.

Conclusão: Deliberação CER/PB nº 005/2020.

4.2. - Julgar pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de registro de candidatura para as Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea/Mútua (Processo nº 1123189/2020), verificando as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade, tendo em vista a ausência de impugnações apresentadas.

Conclusão: Deliberação CER/PB nº 006/2020

4.3. - Julgar pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de registro de candidatura para as Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea/Mútua (Processo nº 1123189/2020), verificando as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade, tendo em vista a ausência de impugnações apresentadas.

Conclusão: Deliberação CER/PB nº 007/2020

ASSINATURAS DOS CONSELHEIROS PRESENTES

Cons. Reg. Aderaldo Luiz de Lima – Coordenador

Cons. Reg. Adilson Dias de Pontes – Coord. Adjunto

Cons. Reg. Ronaldo Soares Gomes – Membro Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Valladão Ferreira'.

Cons. Reg. Luiz Valladão Ferreira – Membro Titular

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Carlos Fernandes de Moura'.

Cons. Reg. José Carlos Fernandes de Moura – Membro Titular